Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Nº 1.124
fls. 52 e vs.
L. nº 8

LEI Nº 1.124, DE 23 DE SETEMBRO DE 1.970

DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE Cr$ 5.000,00 PARA ATENDIMENTO DE DESPESAS - DA "II CAMPANHA DE CONFRATERNIZAÇÃO" PARA O NATAL DE 1.970.

Eu, WILSON STROSE, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aberto no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito especial de Cr$ ----- 5.000,00 (CINCO MIL CRUZEIROS), para atendimento de despesas da "II CAMPANHA DE CONFRATERNIZAÇÃO" para o NATAL de 1.970, - com aquisição de gêneros alimentícios e outros.

ARTIGO 2º -- O crédito de que trata o Artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação - parcial, em igual importância, da verba 110/4.1.1.0.9.9 - Obras Públicas - Prosseguimento de obras: 01 - Serviços de colocação de guias e sarjetas, do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e três de setembro de mil novecentos e setenta.

(WILSON STROSE)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e três - de setembro de mil novecentos e setenta, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A.P. Stuhr Coradazzi
(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente